



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 315/2017

SÚMULA: Concede Estabilidade à Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal 1.340/2010 e a Lei Complementar 12/2009 e suas alterações, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores públicos do Município de Nova Santa Rosa e dá outras providências;

Considerando o resultado das avaliações para fins de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, abaixo relacionado, a estabilidade no cargo para o qual foi nomeado, por ter sido considerado apto na Avaliação de Desempenho do Estágio Obrigatório e por ter concluído o Estágio Probatório de 03 (três) anos:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR DE
Marlisete Lange Eisen	10286-2	Serviços Gerais	23/05/2017

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.779/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 37.966,67 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034 - AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	37.966,67
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	37.966,67

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00303 -	SAUDE-REC.VINC.(EC 29/00-15%)	R\$	37.966,67
TOTAL		RS	37.966,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
22 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Guarani, 620-Centro- Fone (45)3253-2368
Nova Santa Rosa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Estadual do PPAS 1 do ano 2016 para o ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 611/95 e 922/2005, e

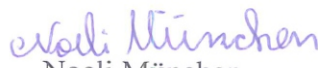
Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária em 13 de março de 2017, conforme Ata nº 02 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Co-Financiamento do Governo Estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão, através do Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS do ano 2016 para o ano 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

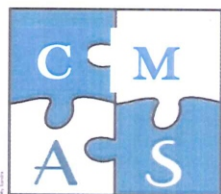
Nova Santa Rosa, 30 de março de 2017


Noeli München
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Guarani, 620-Centro- Fone (45)3253-2368
Nova Santa Rosa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 06/2017

SÚMULA: Aprovar a prestação de Contas do Co-Financiamento do Governo Estadual do PPAS I – referente o período de Junho a Dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 611/95 e 922/2005, e

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária em 19 de maio de 2017, conforme Ata nº 03 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação total da prestação de contas do Co-Financiamento do Governo Estadual de serviços, programas, benefícios e projetos de assistência social e de sua gestão, através do Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I, referente o período de junho a dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 19 de maio de 2017

Noeli München
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Guarani, 620-Centro- Fone (45)3253-2368
Nova Santa Rosa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 07/2017

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Estadual do programa PAEFI-FEAS do ano 2016 para o ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 611/95 e 922/2005, e

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária em 19 de maio de 2017, conforme Ata nº 03 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Co-Financiamento do Governo Estadual do programa PAEFI-FEAS do ano 2016 para o ano 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 19 de maio de 2017


Noeli München
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Guarani, 620-Centro- Fone (45)3253-2368
Nova Santa Rosa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Federal do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, do ano de 2016 para o exercício do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 611/95 e 922/2005, e

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária em 19 de maio de 2017, conforme Ata nº 03 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Federal do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica dos programas Piso Básico Fixo e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do ano de 2016 para o exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 19 de maio de 2017


Noeli München
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Guarani, 620-Centro- Fone (45)3253-2368
Nova Santa Rosa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2017

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Federal dos componentes para qualificação da Gestão SUAS – IGDBF e IGDSUAS, do ano de 2016 para o exercício do ano de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 611/95 e 922/2005, e

Considerando a deliberação da Plenária em reunião ordinária em 19 de maio de 2017, conforme Ata nº 03 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldos do Co-Financiamento do Governo Federal dos componentes para qualificação da Gestão SUAS – IGDBF e IGDSUAS, do ano de 2016 para o exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Rosa, 19 de maio de 2017

Noeli München
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para fins de REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que farão realizar licitação na modalidade acima, visando à Contratação de Empresa com fornecimento de mão-de-obra para quebrar pedras irregulares para Calçamento na Pedreira Municipal, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço.
- **Data de abertura dos Envelopes:** 06/06/2017
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 23 de Maio de 2017.

Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2017

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares em estradas rurais do Município de Nova Santa Rosa-PR, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro e Projetos e convênio nº046/2013-SEIL

No uso das atribuições legais a mim conferidas, expirado o prazo recursal, torno público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo, de acordo com o resultado exarado pela comissão de Licitação.

VENCEDORES:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	472.580,00
02	ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP	270.822,21
03	ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP	187.865,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

004 – Pavimentação de Rodovias Municipais

26.782.0012.1005 – Pavimentação Poliédrica – Convênio nº 46/2013

26.782.0012.1002 – Pavimentação de Rodovias Municipais

4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

Fonte: 763– Convênio 046/2013/Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Provável Excesso de Arrecadação - exer. Corrente

000 – Recursos Ordinários – Livres

Intima-se as Empresas Vencedoras a assinar o Contrato de Empreitada, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir deste, conforme item 19.3 do Edital.

Nova Santa Rosa, 23 de maio de 2017.


Norberto Pinz
PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, Sr. Felipe Roberto Schindler, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a população e as entidades civis e de classe de Nova Santa Rosa, para **Audiência Pública a ser realizada às 14h00min do dia 29 de Maio de 2017** na Sala de Sessões da Câmara Municipal, situada na Rua Maripá, 892 - Centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017, em detrimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Registre-se e Publique-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de maio de 2017.

FELIPE ROBERTO SCHINDLER
Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamento